



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA CORONEL BUENO FRANCO, 292 - CAMPO ALEGRE - SC - CEP 89294-000

CNPJ 83.102.749/0001 - 77 - INSC. EST. ISENTA - FONE/FAX (47) 3632-2266

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a requisição da Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Obras

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível óleo diesel s10 e s500.

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a contratação de empresa.

1. OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível óleo diesel s10 e s500.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível óleo diesel S10 e S500, com a utilização de cartão magnético, microprocessado (chip), Tag ou tecnologia de validação eletrônica via web, que permita tanto a identificação do veículo, quanto a identificação do condutor/usuário, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – SC.
01	12	Mensalidade	Serviço mensal para manutenção do sistema e atualizações dos programas utilizados para o controle de abastecimento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa qualificada para fornecer o serviço acima citado se faz necessário para melhor controle do consumo de óleo diesel s10 e s500 para a frota municipal.

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Objeto da presente licitação é a implantação de sistema com equipamentos de controle de abastecimento para automação e gestão de consumo dos combustíveis óleo Diesel S10 e S500 do município de Campo Alegre/SC, compreendendo no mínimo os seguintes materiais e serviços:

3.1 - Configuração e parametrização do sistema (no local, do sistema WEB, e integração com o sistema do Município);

3.2 - Instalação de equipamentos para as bombas, na forma de comodato; Cadastro de veículos/máquinas/equipamentos/bombas/tanques;

3.3 - Instalação do cabeamento específico e sensores para cada tipo de bomba; Chaveiros RFID e seu respectivo cadastro;

3.4 - Assistência técnica, atualizações periódicas, manutenção do sistema/equipamentos e licenças de software;

3.5 - O sistema de automação e controle das bombas deverá possuir funções de controle e sincronização on-line, para gestão dos abastecimentos em tempo real.

4 - FUNÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

4.1 - Controle, gestão e comando de bombas de combustível do tipo “mecânica”; Controle de abastecimento realizado por meio de identificação dos responsáveis pelo abastecimento por meio de chaveiro com sistema RFID, com fornecimento de no mínimo 40 chaveiros para identificação dos responsáveis pelo abastecimento;

4.2 - Deverá ser necessário identificar a quilometragem/horímetro do veículo/máquina/equipamentos a ser abastecido para que o sistema prossiga com a liberação a bomba; Caso ocorram varrições bruscas entre a quilometragem/horas previstas (baseada na média de consumo do veículo/máquina) e a quilometragem/horas informadas na bomba, o sistema deverá bloquear o abastecimento;

4,3 - Deverá ser necessária a identificação do veículo/máquina/equipamentos por meio do chaveiro com sistema de TAG presente na chave de cada veículo/máquina/equipamentos, chaveiros RFID compatíveis com a automação; Finalizado o processo de abastecimento, a bomba deverá ser desligada automaticamente; Após o processo de abastecimento, os dados deverão ser enviados para o sistema do serviço de frota, com o uso de ponto de internet cabeado ou wi-fi no local da utilização;

4.4 - O sistema de gestão on-line deverá possuir controle de níveis de usuário para que os dados sejam acessados somente por quem for permitido, de acordo com as regras pré-definidas para cada usuário; O sistema deverá oferecer informações completas, além de métricas calculadas automaticamente; O sistema deverá permitir integração com qualquer sistema WEB, e sistema de controle de frotas.

4.5 - O sistema deverá possuir no mínimo a exportação de relatórios em formato de excel, word, txt e pdf; O sistema deverá permitir adição de cadastro de no mínimo 04 (quatro) informações extras como, por exemplo, litragem de lubrificante, litragem de ARLA, nome do operador; checklist; unidade de abastecimento, centro de custo, número de identificação do veículo/máquina conforme registro no sistema do Município;

4.6 - Os dados deverão estar disponíveis em tempo real, de forma precisa e simplificada, por intermédio da interface totalmente WEB, sem necessidade de instalação de programas; deverá permitir acesso de qualquer computador ou smartphone; O sistema deverá permitir a personalização das perguntas necessárias para o processo de abastecimento;

4.7 - O sistema deve possibilitar a geração de relatórios que permitem um controle completo da frota, os gastos, rendimentos (média por km/hora) e as informações de consumo de combustível. As métricas deverão ser realizadas a partir dos registros de data e hora de cada abastecimento, volume abastecido, bomba (tipo de combustível), veículo / máquina / motorista / operador, responsáveis pelo abastecimento, quilometragem/horímetro, rendimento, centro de custo e controle de estoque do tanque;

4.8 - O sistema deverá permitir o registro de abastecimentos externos, de forma a manter as medias de forma correta, a partir dos cálculos entre abastecimentos internos e externos; O sistema deverá permitir um controle de estoque virtual dos tanques, com envio de aviso por e-mail, para os destinatários previamente cadastrados, quando o nível estiver baixo; da mesma forma, o sistema deverá manter o controle do recebimento de combustível, com controle do tanque abastecido, data/hora do recebimento, volume, valor pago, nota fiscal e tipo de combustível.

4.9 - O sistema deverá permitir o envio de comprovantes de abastecimento, com registro do motorista, responsáveis pelo abastecimento, e todos os dados do abastecimento (tanque tipo de combustível, litragem, data/hora, km, médias) para o sistema de gestão de frota;

5 - IMPLANTAÇÃO

5.1 - Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: implantação, configuração, treinamento, customizações necessárias à operação.

5.2 - A CONTRATADA deverá prestar serviço de implantação, ou seja, a adequação e customização da solução para a realidade, fluxos e assuntos da CONTRATANTE. Para cada um dos módulos ou processos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades a seguir, de forma que estejam adequadas a legislação municipal: f) Entrega, instalação, implantação e configurações dos módulos;

5.3 - Customizações iniciais dos módulos; Parametrização inicial do serviço; Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; Adequação das regras de negócio para atendimento aos critérios adotados pela CONTRATANTE.

5.4 - O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa CONTRATADA. Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação da solução. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

5.5 - A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratados, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

5.6 - O cronograma de implantação deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.

5.7 - A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio do cronograma de implantação.

5.8 - A emissão da nota fiscal dos serviços de implantação e treinamento, ocorrerá somente ao fim dos serviços, caso o serviço tenha sido executado de maneira satisfatória, mediante procedimentos de validação por parte do fiscal do contrato.

5.9 - Deverão ser disponibilizados, instalados e configurados os equipamentos necessários para a automatização dos bicos de abastecimento.

6 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades da solução, abrangendo os níveis funcional e gerencial.

7 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Toda a manutenção e possível substituição de equipamentos ficará por conta da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

7.2 - Somente será cobrado a substituição do equipamento em comodato, nos casos de mau uso, comprovados por meio de laudo técnico.

7.3 - Caso a CONTRATADA danifique o veículo ou máquina durante a manutenção, ficará a cargo dela o conserto, sem ônus a CONTRATANTE.

8 - MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE

8.1 - O software de gestão deverá ser mantido em datacenter pertencente a empresa proponente ou de terceiros, devendo a empresa CONTRATADA fornecer/dispor de cópia semanal dos dados alocados no datacenter para a CONTRATANTE.

8.2 - A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

8.3 - A CONTRATADA deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, de acordo com as exigências a seguir:

- Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para conclusão;
- Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual. Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da CONTRATANTE, que impliquem em inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas e pagas por hora técnica, mediante valores indicados pela proponente na proposta de preço, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.
- O servidor na nuvem utilizado pela CONTRATADA (próprio ou subcontratado), deverá atender no mínimo os seguintes requisitos: Monitoramento técnico especializado no local, durante todos os dias do ano; Restrição de acesso aos servidores para pessoas não autorizadas; Capacidade elástica; Proteção contra malwares e ataques de negação de serviço; A CONTRATADA deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 50 cadastros de veículos de uso da Prefeitura Municipal.

9 - PRAZO, FORMA, OBRIGAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - A empresa vencedora se obriga a fornecer após o recebimento da autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente do município, todo equipamento necessário para a instalação do objeto.

9.2 - O Serviço e sistema deverão ser feitos na garagem municipal de Campo Alegre, cito a rua Cel Bueno Franco – Centro – Campo Alegre – SC – Cep: 89294-000.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Emitir a autorização de fornecimento/nota de empenho.

4.2 Realizar e conferir o serviço, e em caso de qualquer/ falha/ irregularidade no fornecimento do serviço realizado, notificar o contratado para refazer o serviço.

4.3 Conferir, fiscalizar e encerrar o serviço após feito a conformidade com o termo de referência.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas de eventuais prestações do serviço correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação 311 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Campo Alegre, 27 de Outubro de 2023.

Joelcio Telma

Chefe do Serviço do Transporte e Frota

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

803**KW7****8XR****36J**